



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

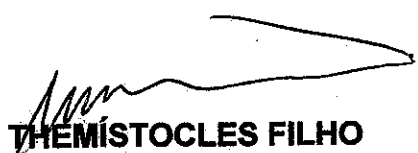
AL-P-(SGM) Nº 342

Teresina (PI), 29 de julho de 2015.

Senhora Governadora,

Encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, via original da Resolução nº 467, de 29 de julho de 2015, que **"Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias para se ausentar do País no período de 31 de julho de 05 de agosto de 2015"**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARGARETE DE CASTRO COELHO
Digníssima Governadora do Estado do Piauí, em exercício
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Recebie em
29.07.15
maria do Carmo



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

DE

DE

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO
GOVERNADOR DO ESTADO PARA
AUSENTAR-SE DO PAÍS NO
PERÍODO DE 31 DE JULHO A 05 DE
AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa, nos termos dos arts. 27, VI, b, do Regimento Interno, combinado com os arts. 63, inciso I, e 99, § 1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, em conformidade com art. 19, VI, j, do mesmo Regimento Interno, aprovo e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, a se ausentar do País no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2015, onde cumprirá agenda oficial em viagem ao exterior, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 29 de julho de 2015.


Dep. **Themístocles Filho**
Presidente